

SHUANA LOUZADA CYPRIANO SIMAS
ELIZABETE BASSANI

CADERNO ORIENTADOR PARA EDUCADORES SOBRE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA NA ESCOLA





Shuana Louzada Cypriano Simas
Elizabete Bassani



Vitória, 2025.





*Dedico este trabalho aos estudantes que participaram
da pesquisa que originou este documento e aos
profissionais da escola onde ela foi realizada.*





*Este projeto busca fortalecer o papel
dos educadores no enfrentamento da
violência autoprovocada.*





APRESENTAÇÃO

Com o intuito de evidenciar a aplicação prática do conhecimento produzido na pesquisa intitulada “Um retrato da violência (auto)provocada entre estudantes de uma escola pública de ensino fundamental do município de Guarapari-ES”, este caderno orientador apresenta o produto educacional desenvolvido como resultado dessa investigação. Elaborado no âmbito do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, o presente material tem como objetivo fornecer informações, incluindo normativas legais e orientações pertinentes ao cotidiano da prática escolar. É destinado a professores, coordenadores, pedagogos e diretores que atuam no ensino fundamental de escolas públicas.

A violência autoprovocada é uma realidade cada vez mais presente no cotidiano das escolas brasileiras. Nesse contexto, este caderno orientador surge como uma resposta à necessidade de compreender e intervir nos casos de violência autoprovocada que se manifestam no ambiente escolar.

Este material não pretende esgotar o tema, tampouco se configurar como um guia rígido e sistemático, ou como um método a ser seguido passo a passo. Ao contrário, sem recorrer à simplicidade dos manuais, o caderno orientador busca apresentar possibilidades, oferecendo orientações aos educadores para que, no dia a dia escolar, possam identificar fatores de risco, intervir adequadamente e proteger os estudantes afetados pela violência autoprovocada, promovendo uma educação reflexiva e emancipadora, que ultrapasse o tecnicismo e se fundamente em uma compreensão mais ampla e crítica dos desafios enfrentados pelos alunos.



APRESENTAÇÃO

Na capa encontra-se a imagem de um girassol, símbolo da luz e da vida, que representa a pesquisa e nossa jornada para compreender o fenômeno, e fortalecer o papel dos educadores no enfrentamento da violência autoprovocada no contexto escolar. O girassol, associado à vitalidade e à positividade, contrasta com manchas que sugerem sangue, destacando a dualidade entre esperança e sofrimento. Esse contraste visual reflete a essência da investigação que, embora nascida de um contexto angustiante vivido por muitos estudantes, aborda um tema complexo com o intuito de buscar caminhos para mitigá-lo.

O girassol também homenageia a “Luz”, nome fictício de uma adolescente, filha de uma amiga e colega de turma no mestrado, que, aos 15 anos de idade, foi vítima fatal da violência autoprovocada. Luz era desenhista e, ao final do segundo semestre letivo do mestrado, havia aceitado ilustrar o nosso caderno orientador. Esta é uma forma de homenageá-la e fazê-la presente em nossa produção.

O papel amassado que compõe o fundo da capa representa as anotações desesperadas de alguns estudantes participantes da pesquisa, escritas em momentos de angústia. Um desses bilhetes foi analisado durante a coleta de dados, reforçando a importância de ouvir e compreender as expressões de sofrimento dos alunos. O uso do amarelo na capa, por sua vez, simboliza a luz, a clareza e o otimismo que buscamos trazer ao tratar de um tema que muitas vezes é desafiador e difícil de abordar. Pretendemos, assim, iluminar e informar, contribuindo positivamente para o ambiente educacional.

Boa leitura e bom trabalho!



CONTEÚDO

Eixo Conceitual 07

Eixo Pedagógico 21

Eixo Comunicacional 29

Informação Adicionais 46

Mensagem Final 51

Referências 52

Ficha Técnica 56





A violência autoprovocada no ambiente escolar é um fenômeno complexo que requer um olhar atento e sensível dos educadores. Compreender suas causas e manifestações é fundamental para que a escola seja um espaço de acolhimento e proteção para os estudantes.



O QUE É A VIOLÊNCIA ?

Segundo definição da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002, p. 5) violência é “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

O QUE MAIS É PRECISO SABER ?

A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra vis, que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro (Minayo, 2006, p. 13).

A maior parte das dificuldades para conceituar a violência vem do fato de ela ser um fenômeno da ordem do vivido, cujas manifestações provocam ou são provocadas por uma forte carga emocional de quem a comete, de quem a sofre e de quem a presencia (Minayo, 2006, p. 14).

Normalmente, as pessoas entendem por violência, a delinquência, a criminalidade, o que é uma visão muito pequena e restritiva do que é a violência. A violência é toda forma de ação, pensamento e sentimento, que reduz uma outra pessoa a condição de uma coisa. Quando, portanto, o outro não é visto como uma pessoa, mas como uma coisa que eu manipulo. Então, a violência ela é a maneira pela qual, formas de opressão, dominação e exclusão se realizam (Chauí, 2019).



DESDOBRAMENTOS DA VIOLÊNCIA

Mesmo diante da complexidade em relação à definição do termo “violência”, a OMS (2002) classificou os atos violentos em três categorias principais, com base nas características de quem comete a ação violenta:





EIXO CONCEITUAL

ENTENDENDO UM POUCO MAIS:

VIOLÊNCIA AUTOINFLIGIDA

O QUE É?

Consiste no ato de infligir danos a si mesmo, podendo ocorrer com ou sem a intenção de cometer suicídio. Também é conhecida como "violência autodirigida" ou "**VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA**", sendo esta última a terminologia adotada neste livro.

SUJEITOS ENVOLVIDOS:

O próprio indivíduo inflige danos a si mesmo de maneira consciente ou inconsciente.

VÍTIMAS MAIS COMUNS:

É bastante comum entre adolescentes, jovens e adultos que vivenciam situações de vulnerabilidade emocional, psicológica, social ou econômica. São afetados os indivíduos que sofrem violências interpessoais ou coletivas, bem como membros de minorias sociais e grupos marginalizados, estando estes mais sujeitos às pressões sociais, conflitos familiares, discriminações, abusos ou traumas.

COMO SE MANIFESTA?

Por meio de atos **autoagressivos, ideação suicida, tentativas de suicídio e suicídio.**

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL

O QUE É?

Refere-se a maus-tratos infligidos por um indivíduo ou pequeno grupo, podendo ocorrer em diferentes contextos sociais e relacionamentos.

SUJEITOS ENVOLVIDOS:

Familiares, parceiros íntimos, amigos, vizinhos, conhecidos ou desconhecidos.

VÍTIMAS MAIS COMUNS:

Mulheres, público infanto-juvenil, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, assim como grupos religiosos e étnico-raciais.

COMO SE MANIFESTA?

Pode se manifestar de diversas maneiras, incluindo violência física, psicológica, moral, sexual, patrimonial e institucional.

VIOLÊNCIA COLETIVA

O QUE É?

Refere-se a atos que causam danos, lesões ou até mesmo morte em esferas macrosociais, econômicas ou políticas.

SUJEITOS ENVOLVIDOS:

Pode ser perpetrada por grupos de dominação, organizações políticas ou pelo próprio Estado.

VÍTIMAS MAIS COMUNS:

Populações marginalizadas, minorias étnicas, grupos vulneráveis e, em alguns casos, a sociedade como um todo.

COMO SE MANIFESTA?

De acordo com as motivações que desencadeiam a violência, pode manifestar-se em três principais categorias estruturais:

SOCIAL – motivadas por conflitos sociais, desigualdades ou discriminações;

POLÍTICA – relacionadas ao controle do poder político ou repressão governamental;

ECONÔMICA – motivadas por disputas econômicas, exploração ou exclusão financeira.

Fonte: OMS, 2002.



EIXO CONCEITUAL

AUTOAGRESSÃO

É a destruição direta de partes do corpo sem intenção consciente de suicídio. Referida também como autolesão, automutilação ou autoabuso (Brasil, 2016).

TENTATIVAS DE SUICÍDIO

É “o ato assim definido, mas interrompido antes que dele resulte a morte” (Durkheim, 2000, p. 14).

Entender como a violência autoprovocada se manifesta é essencial para que os educadores possam identificar sinais de sofrimento entre os alunos.

IDEAÇÃO SUICIDA

Pensamentos e planos relacionados ao suicídio (Brasil, 2016).

SUICÍDIO

É “todo caso de morte que resulta direta ou indiretamente de um ato realizado pela própria vítima e que ela sabia que produziria esse resultado” (Durkheim, 2000, p. 14).



MÉTODOS QUE CAUSAM A LESÃO

Pesquisas apontam que autointoxicação, enforcamento e o uso de objetos perfurocortantes são os meios mais comuns, embora haja outros métodos, conforme previsto pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (DATASUS, 2008).



Compreender os métodos utilizados na lesão autoprovocada é essencial para contextualizar o comportamento do sujeito.

Clique aqui e saiba mais sobre essas especificações.





EIXO CONCEITUAL

LOCAIS ONDE ACONTECEM A LESÃO:

- Muitas vezes, o ambiente familiar, identificado como principal local nos registros de violência autoprovocada entre jovens, pode ser um espaço de violência, abandono e negligência. Pesquisas corroboram que a residência é frequentemente o cenário desses incidentes. Ademais, a CID-10 aponta outros ambientes significativos (DATASUS, 2008).

RESIDÊNCIA



ÁREA DE PRÁTICA DE ESPORTES



RUA E ESTRADA



HABITAÇÃO COLETIVA



ÁREAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS



FAZENDA



INSTITUIÇÕES, ESCOLAS, ÁREAS PÚBLICAS



ÁREAS INDUSTRIAIS E EM OBRAS



OUTROS LOCAIS



Compreender as circunstâncias ambientais das lesões é fundamental para entender o contexto em que os indivíduos com esse comportamento estão inseridos.

Clique aqui e saiba mais sobre essas especificações.





..... AMPLIANDO O ENTENDIMENTO SOBRE A VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

A violência autoprovocada não pode ser compreendida apenas como um fenômeno isolado e intrínseco ao indivíduo. Deve ser analisada à luz das condições de vida que geram vulnerabilidades e desespero. Fatores como a precariedade econômica, a marginalização social, a violência estrutural, a discriminação racial e de gênero, e a falta de acesso a direitos fundamentais desempenham um papel crucial na gênese desses comportamentos. Esses elementos não apenas intensificam o sofrimento, mas também influenciam as respostas individuais diante dessas adversidades.





MARCADORES HISTÓRICOS DA VIOLÊNCIA

A exploração, a discriminação racial e a exclusão social, articuladas com um cenário político que acentua a concentração de renda e recursos, criam um contexto em que as oportunidades de desenvolvimento integral e a garantia de direitos são sistematicamente negadas. O que já revela uma violência intrínseca a esse sistema econômico.

Nesse sentido, a violência autoprovocada emerge como uma resposta a essa realidade de desamparo, uma manifestação do sofrimento individual que, no entanto, reflete um problema coletivo e estrutural.

A precariedade das condições de vida, somada à falta de apoio social e de políticas públicas efetivas, aprofunda a vulnerabilidade desses jovens, evidenciando que as causas de seus comportamentos autodestrutivos podem estar enraizadas em um cenário mais amplo de desigualdade e opressão social.

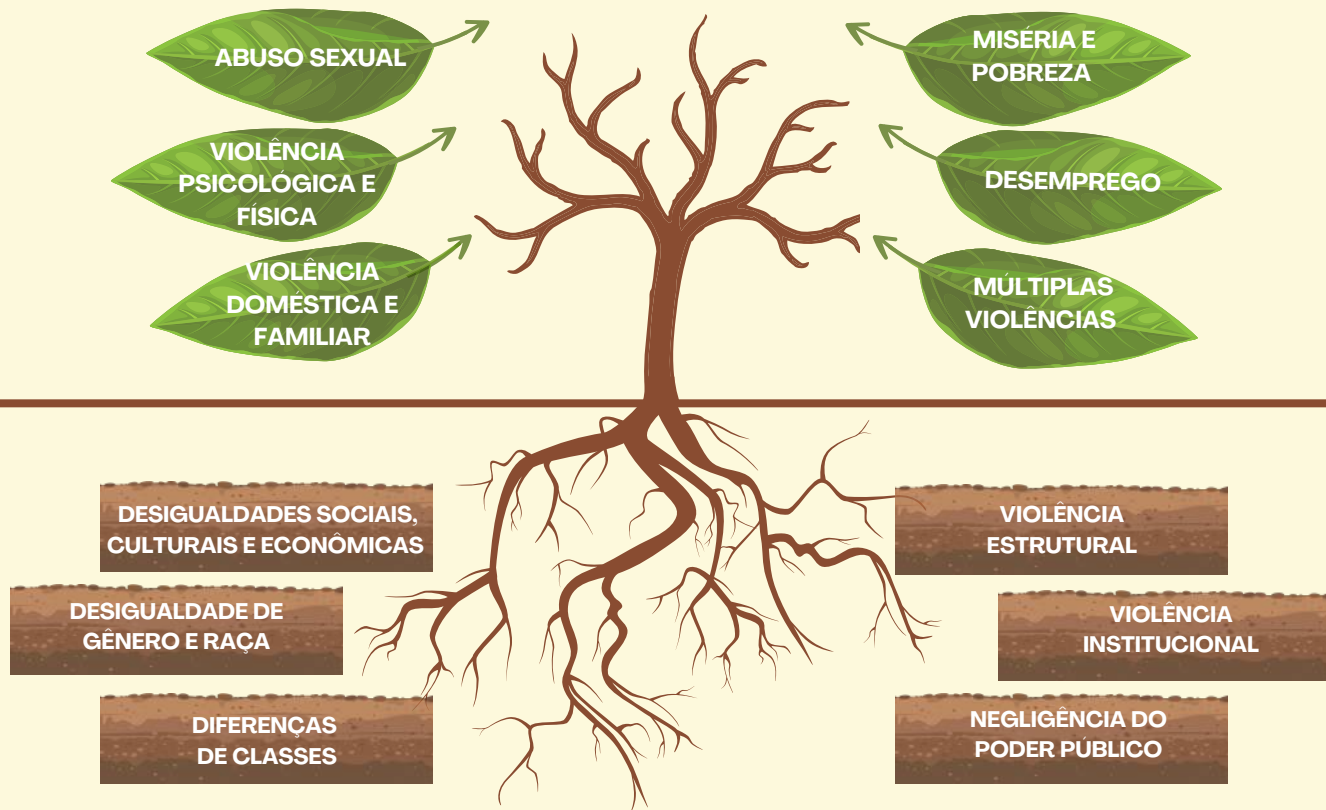
A violência autoprovocada, assim, não pode ser vista como um fenômeno isolado, mas como parte de um ciclo contínuo de exclusão e marginalização legitimado pelas estruturas políticas e econômicas vigentes, que trazem a violência em sua estrutura.





MARCADORES HISTÓRICOS

VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA





VIOLÊNCIA (AUTO)PROVOCADA OU PROVOCADA?

A violência autoprovocada é um ato de desespero e impotência do indivíduo diante de circunstâncias de opressão e exclusão, construídas e reforçadas por desigualdades estruturais, discriminação e negligência do poder público. Ela surge como uma resposta extrema a esses fatores, evidenciando que, longe de ser puramente individual, esse fenômeno reflete a violência social, econômica, cultural e política que molda a vida das pessoas vulneráveis a este comportamento.

A utilização do termo “auto” na terminologia “violência autoprovocada” carrega consigo uma carga significativa de implicações medicalizantes e individualizantes. Ao se referir à violência cometida contra si mesmo como “auto”, implicitamente se atribui ao indivíduo a responsabilidade e, muitas vezes, a culpa pelo ato.

A mudança na abordagem e compreensão da violência autoprovocada começa com a desconstrução de termos que simplificam e desumanizam essas experiências, promovendo uma visão mais ampla e contextualizada do fenômeno.

Reduzir essa violência ao “auto” pode perpetuar uma visão medicalizante, reducionista e culpabilizadora, que isola o indivíduo de seu contexto social e ignora as influências externas que moldam esses comportamentos. É fundamental que a terminologia adotada reflita a complexidade dessas dinâmicas, reconhecendo que os atos de autodestruição muitas vezes resultam da pressão de fatores sociais, políticos, econômicos e estruturais.



..... AMPLIANDO O ENTENDIMENTO SOBRE MEDICALIZAÇÃO

Collares, Moysés e Ribeiro (2013) destacam que as desigualdades sociais são encobertas por determinantes e dimensões coletivas de ordem política, econômica, social e cultural, que restringem as condições materiais e subjetivas de vida, transformando-as em questões eminentemente individuais, abordadas como doenças, transtornos e distúrbios.

Sobre essa construção, Collares, Moysés e Ribeiro (2013) destacam que desigualdades sociais são disfarçadas e reinterpretadas como doenças. Aspectos coletivos e determinantes, de natureza política, social, econômica, cultural e afetiva, que limitam as condições materiais e subjetivas de vida, acabam sendo reduzidos a questões puramente individuais e tratadas como doenças, transtornos ou distúrbios. Desigualdades e diferenças de várias ordens são, então, vistas como características biológicas intrínsecas ao indivíduo. Esse entendimento resulta no que as autoras denominam como “processos de medicalização e patologização da vida”, amplamente difundidos na contemporaneidade.

Esses processos colocam os estudantes e suas famílias em posições de vulnerabilidade, decorrentes dos rótulos, preconceitos e da culpabilização que os acompanham (Collares; Moysés, 2015).



EIXO CONCEITUAL

Medicalização envolve um tipo de racionalidade determinista que desconsidera a complexidade da vida humana, reduzindo-a a questões de cunho individual, seja em seu aspecto orgânico, seja em seu aspecto psíquico, seja em uma leitura restrita e naturalizada dos aspectos sociais. Nessa concepção, características comportamentais são tomadas apenas a partir da perspectiva do indivíduo isolado, que passaria a ser o único responsável por sua inadaptação às normas e padrões sociais dominantes. A medicalização é terreno fértil para os fenômenos da patologização, da psiquiatrização, da psicologização e da criminalização das diferenças e da pobreza (Viégas; Oliveira; Messeder Neto, 2016, p. 345).

MEDICA- LIZAÇÃO

A medicalização tem assim cumprido o papel de controlar e submeter pessoas, abafando questionamentos, desconfortos, conflitos, sofrimentos; cumpre, inclusive, o papel ainda mais perverso de ocultar violências físicas e psicológicas, transformando as vítimas em portadores de distúrbios de comportamento de aprendizagem (Collares; Moysés; Ribeiro, 2013, p. 18).



EIXO CONCEITUAL



É preciso aprofundarmos a discussão do conceito ampliado de **MEDICALIZAÇÃO** para assim compreendermos que esse processo atinge, sobretudo, pessoas atravessadas por marcadores históricos de opressão, com destaque para **raça, gênero, sexualidade e classe social**.



Clique nas imagens e
saiba mais.



DESPATOLOGIZA
MOVIMENTO PELA DESPATOLOGIZAÇÃO DA VIDA



FÓRUM SOBRE
MEDICALIZAÇÃO
DA EDUCAÇÃO E DA SOCIEDADE





A educação escolar passa a ter uma finalidade humana, ou seja, política, quando professores e demais agentes envolvidos no processo, incluindo os familiares, direcionam a atenção para a formação da consciência que perceba as contradições sociais (Crochik et al. 2011, p. 579).



SOBRE AS FAMÍLIAS E SUAS INTERMEDIações ENTRE O SOCIAL, O INDIVIDUAL E SUAS VULNERABILIDADES

Este estudo evidencia a influência do ambiente familiar e das condições sociais e econômicas nas vivências dos estudantes com comportamento de violência autoprovocada.

As experiências refletem a tensão e a vulnerabilidade geradas por intensos problemas familiares, que criam uma rede de dificuldades que os discentes enfrentam, amplificando as condições para o comportamento autodestrutivo. Essas situações de adversidade doméstica mostram-se como atravessadores significativos na vida desses alunos, aumentando sua exposição à violência autoprovocada.

A ausência de uma rede de apoio familiar, combinada com a pressão de situações financeiras e sociais difíceis, privação de equipamentos culturais e de lazer, exercem uma influência decisiva sobre esses jovens, que, frequentemente, enfrentam o desamparo e o sofrimento psíquico como resultado dessas condições adversas. Em um cenário onde a estrutura social impõe dificuldades contínuas, a manifestação de comportamentos de violência autoprovocada pode aparecer como uma expressão visível do sofrimento causado por um contexto que vai além do individual, situando-se nas esferas coletivas e estruturais da sociedade.



VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SEXUAL COMO FATORES DE VULNERABILIDADE PARA A VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

A violência intrafamiliar envolve agressões que ocorrem entre membros da mesma família e está diretamente relacionada aos papéis familiares e à dinâmica de poder existente entre esses membros. O vínculo de parentesco, seja biológico, por afinidade ou por adoção é um componente essencial. Nesse contexto, Minayo (2006, p. 15) nos ensina que “[...] a violência é parte intrínseca da vida social e resultante das relações, da comunicação e dos conflitos de poder”. Este estudo revela a relação entre as experiências de violência vividas no ambiente familiar, em especial a violência sexual, e o desenvolvimento de comportamentos autodestrutivos entre estudantes.

A violência intrafamiliar, em particular quando envolve abuso sexual, físico ou psicológico, é frequentemente um reflexo de estruturas sociais e culturais amplas que afetam e moldam a vida das pessoas, especialmente as mais vulneráveis, como crianças e adolescentes. Em contextos familiares marcados pela violência, esses fatores se convertem em terreno fértil para práticas autodestrutivas, que se transforma em um grito de socorro diante de tamanha opressão. Para Minayo (2006, p. 16) “[...] a violência não pode ser analisada nem tratada fora da sociedade que a produz em sua especificidade interna e em sua particularidade histórica”. Assim, a violência autoprovocada entre os estudantes pode ser interpretada como um reflexo das condições sociais, culturais e políticas nas quais eles estão inseridos.





VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SEXUAL COMO FATORES DE VULNERABILIDADE PARA A VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

Como vemos, a família ocupa um papel central na formação e no desenvolvimento de seus membros, sendo atravessada por dinâmicas históricas, sociais, econômicas e políticas que influenciam tanto suas relações internas quanto sua interação com o contexto social mais amplo. No entanto, compreender a família exclusivamente como um espaço de proteção ou disfunção, desconsiderando os determinantes sociais que a atravessam, pode levar a uma visão reducionista e, muitas vezes, medicalizante.

A análise da família, portanto, exige um olhar atento às suas mediações com os sistemas sociais e econômicos, sem ignorar as particularidades das relações afetivas que nela se estabelecem. É fundamental reconhecer o papel do Estado e das políticas públicas no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo condições para espaços de cuidado e apoio. Ao mesmo tempo, é imprescindível evitar abordagens que culpabilizem exclusivamente a família pelas situações de sofrimento vividas por seus membros, destacando, em contrapartida, a urgência de considerar os condicionantes externos que limitam suas possibilidades de atuação.





A MEDICALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

É comum no ambiente escolar construir narrativas sobre alunos com comportamento de violência autoprovocada, destacando percepções sobre sua saúde emocional e psicológica. A partir das observações de comportamentos como tristeza, isolamento, choro frequente, timidez e necessidade de acompanhamento especializado, a escola desenvolve discursos que moldam a identidade desses alunos sob uma perspectiva de fragilidade emocional ou até mesmo com relatos que apresentam diagnósticos psiquiátricos, como depressão e ansiedade, entre outros. Esta abordagem é medicalizante, pois individualiza e biologiza o problema, atribuindo à causas individuais o sofrimento, desconsiderando a influência dos fatores sociais e contextuais na formação dessas manifestações de vulnerabilidade.

Ao interpretar esses comportamentos como manifestações de problemas de saúde, a escola contribui para uma leitura reducionista, que minimiza as condições sociais, familiares e educacionais que circundam esses estudantes. Para Collares, Moysés e Ribeiro (2013), essa abordagem acaba colocando os indivíduos e suas famílias em situações de vulnerabilidade, gerando estigmas, preconceitos e uma tendência à culpabilização. Além disso, reforça a ideia de que o problema está no indivíduo, transformando questões sociais em "distúrbios" e "transtornos" de origem individual. Complementando essa visão, Patto (2022) aponta que a violência institucional também pode ser exercida pela escola quando há negligência em relação a uma análise crítica das condições sociais e uma lógica de culpabilização dos sujeitos, que estigmatiza os alunos que não se encaixam nos padrões esperados.





O ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO COMO ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A violência autoprovocada é frequentemente tratada como uma questão técnica ou clínica pela equipe pedagógica das escolas, o que pode gerar uma transferência de responsabilidades para instâncias externas e desarticular possibilidades de escuta, acolhimento e construção de vínculos no ambiente escolar.

Para Illich (1975, p. 103) a instituição médica

“ assume a gestão da fragilidade, e ao mesmo tempo restringe, mutila e finalmente paralisa a possibilidade de interpretação e de reação autônoma do indivíduo em confronto com a precariedade da vida. ”

Essa perspectiva medicalizante paralisa a capacidade de enfrentamento autônomo e o distanciamento das práticas pedagógicas reforça a alienação dos estudantes e perpetua um ciclo de vulnerabilidade e exclusão.





O ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO COMO ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Quando a escola encaminha os casos de violência autoprovocada a instâncias externas à instituição escolar, sem a implementação de ações pedagógicas internas ou iniciativas de acompanhamento educacional dentro da unidade de ensino, transfere a responsabilidade do cuidado, sem oferecer aos estudantes em risco e sofrimento, práticas educacionais inclusivas e acolhedoras.

Embora reconheçamos que em algumas situações é essencial o atendimento intersetorial, como unidades de saúde, assistência social ou Conselho Tutelar, e que o apoio de outros profissionais possa ser necessário, essa estratégia não deve ser a primeira e única alternativa adotada pela escola. Nesse sentido, o sofrimento dos alunos é convertido em uma questão técnica, externalizada e rotulada como “problema de saúde”.

Essa postura, ao negligenciar a dimensão educativa do cuidado, contribui para perpetuar a exclusão e a marginalização dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Essa abordagem não só reflete uma perspectiva medicalizante, ao focar nos sintomas e direcionar o cuidado para o campo médico e assistencial, como também ilustra uma forma de violência institucional praticada pela própria escola. Ao desconsiderar o papel ativo que poderia ter na vida do aluno em sofrimento, Patto (2022) sugere que a escola reproduz a violência, manifestando-se na omissão de um cuidado direto e no distanciamento em relação aos problemas dos estudantes.





A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

No ambiente escolar, os profissionais desempenham um papel crucial na identificação, acolhimento, denúncia, notificação e acompanhamento educacional dos estudantes vítimas de violência, pois podem ser os primeiros a identificar sinais de maus tratos ou negligência contra crianças e adolescentes. Uma abordagem ampla que considere os múltiplos determinantes da violência é essencial, reconhecendo que a dinâmica escolar é influenciada por uma ampla gama de fatores sociais, econômicos, políticos e culturais.

Embora a notificação e a denúncia sejam ferramentas importantes no combate à violência, sua eficácia transcende a simples implementação de procedimentos. A violência deve ser combatida, principalmente, a partir de políticas que promovam uma sociedade mais justa e igualitária, mas estamos distantes dessa realidade.

É fundamental que os educadores sejam não apenas orientados, mas também apoiados por condições estruturais adequadas que permitam a aplicação efetiva dessas práticas. Isto inclui garantir condições de trabalho dignas, formação permanente, com remuneração justa e infraestrutura adequada, que possibilitem aos professores e gestores escolares agirem com a sensibilidade e a formação necessárias.





**A escola tem a opção
(e eticamente, o dever) de ser
esse ambiente mais saudável e
minimamente acolhedor para as
diversas formas de ser
(Garcia e Sonetti, 2020, p. 179).**



LEGISLAÇÃO FEDERAL

A Lei nº 13.819, sancionada em 26 de abril de 2019, instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio em resposta ao aumento de casos de violência autoprovocada e suicídio entre jovens no Brasil, com o objetivo de criar um sistema coordenado e integrado de ações e estratégias para enfrentar tal problemática (Brasil, 2019). Assim, a política abrangeu uma gama de medidas voltadas para a prevenção, intervenção e apoio à crianças e adolescentes que apresentem comportamentos autodestrutivos.

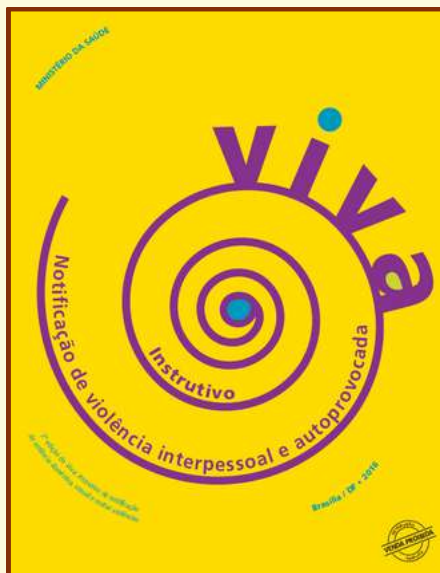
Com relação às determinações direcionadas ao ambiente escolar, é válido destacar o art. 6º: “os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos [...] estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar” (Brasil, 2019). De acordo com Brasil, (2016, p. 19) essa notificação pode ser definida como:

[...] uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos(as) gestores(as) e/ou aos(as) profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Compete à gestão local definir estratégias de acompanhamento dos casos e dar suporte aos profissionais.



LEGISLAÇÃO FEDERAL

- O documento informativo intitulado **Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada**, publicado pelo Ministério da Saúde em 2016, aborda
- **cinco pontos principais em detalhes (Brasil, 2016):**



Acesse o PDF do livro clicando na imagem acima.



1) Definição e classificação dos tipos de violência a serem notificados, incluindo a violência interpessoal e a autoprovocada;

2) Procedimentos de notificação, estabelecendo as etapas que os profissionais da área devem seguir para registrar esses casos, o que inclui orientações sobre como preencher os formulários de notificação e quais informações são necessárias;

3) a importância da notificação para o monitoramento e planejamento de políticas públicas de prevenção e intervenção;

4) Confidencialidade e ética, reforçando a necessidade de manter o sigilo das informações e respeitar a ética no manejo dos dados e no atendimento aos pacientes; e

5) Capacitação e suporte, em que recomenda o treinamento contínuo dos profissionais para lidar com os casos de violência e garantir que a notificação seja feita de maneira correta e sensível.



ANALISANDO CRITICAMENTE A LEGISLAÇÃO

Para Garcia (2019) a notificação compulsória reforça o estabelecimento de protocolos que, em última instância, acabam por substanciar um ideal de normalidade nas escolas brasileiras, de tal modo que aqueles que fogem à essa categorização são tidos como “anormais”. Além disso, a promulgação da Lei nº 13.819, de 2019, acaba representando, de certa forma, “uma extensão dos procedimentos de vigilância e controle da vida dos estudantes, ao colocar de forma compulsória a notificação por parte das escolas de qualquer comportamento autolesivo” (Garcia, 2019, p. 49).

Para Garcia (2019, p. 56), apesar de prever uma articulação entre diferentes setores, as iniciativas previstas pela referida legislação enfatiza que:

Há praticamente uma equação entre “família desestruturada” e “risco de suicídio” nos discursos reproduzidos no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o que traz à tona outro debate bastante presente nas análises da Psicologia da Educação de vertente crítica: a estigmatização das famílias, especialmente de camadas populares, que não correspondem a este modelo.

Assim, a opressão se reflete nas desigualdades sistêmicas que perpetuam a marginalização de grupos específicos, seja por raça, gênero, classe social ou orientação sexual. Sob esse cenário, é válido mencionar que a realização de ações e a efetiva implementação das legislações vigentes depende diretamente da forma como cada governo interpreta e entende determinadas questões sociais.



LEGISLAÇÃO ESTADUAL

No Espírito Santo, as leis instituídas trouxeram diretrizes importantes para o estado com relação à obrigatoriedade das notificações compulsórias e à Política Estadual de Prevenção de Lesões Autoprovocadas e do Suicídio.

A Lei nº 11.147, de 7 de julho de 2020, estabeleceu a obrigatoriedade de notificação compulsória dos eventos de violência de interesse do SUS à autoridade sanitária estadual, com o intuito de integrar os esforços para identificar, monitorar e intervir em casos de violência que afetam a saúde e o bem-estar dos indivíduos, englobando não apenas instituições de saúde, mas também instituições de ensino e assistência social (Espírito Santo, 2020).

No ano seguinte, a Lei nº 11.466, de 2021, estabeleceu a Política Estadual de Prevenção de Lesões Autoprovocadas e do Suicídio para o estado do Espírito Santo, visando criar um sistema integrado e abrangente para a prevenção do suicídio e das lesões autoprovocadas (Espírito Santo, 2021).

A Portaria nº 072-R, de 03 de maio de 2022, regulamentou a Lei nº 11.147, e instituiu que a notificação compulsória de eventos relacionados à violência, sejam devidamente reportados e geridos de acordo com as diretrizes do sistema eletrônico de informação E-SUS/VS (Sistema Único de Saúde e Vigilância em Saúde), que define os procedimentos para a notificação, forma de registro, prazos, responsáveis e estabelece como coletar, documentar e enviar as informações às autoridades competentes (Espírito Santo, 2022).



O QUE FAZER AO IDENTIFICAR UM ESTUDANTE COM COMPORTAMENTO AUTODESTRUTIVO?





ACOLHIMENTO E ESCUTA PROTETIVA

As instituições de ensino podem ser estratégicas na intervenção a partir do acolhimento, escuta e acompanhamento educacional dos casos. A escola que acolhe os que são vitimados pela violência também é a escola acolhedora dos outros estudantes, sendo capaz de ser inclusiva e transformadora, garantindo a aprendizagem e escolarização de todos.

A inclusão de estratégias de acolhimento, formação crítica e diálogos abertos sobre os fatores de risco que permeiam a vida dos estudantes em seus contextos sociais e econômicos é fundamental para que a escola possa atuar de forma mais efetiva. Para tanto, é crucial que o Projeto Político Pedagógico (PPP) seja um documento de referência para os educadores e que seja construído com a participação de toda a comunidade escolar, incorporando essas ações para se tornar efetivo.

A violência autoprovocada na escola precisa de escuta e acolhimento, pois ainda é frequentemente tratada como uma questão técnica ou clínica. É comum que a equipe pedagógica reduza sua função a transferir responsabilidades para instâncias externas e com isso acaba desarticulando possibilidades de acolhimento e construção de vínculos no ambiente escolar. Assim, Illich (1975, p. 103) afirma que a instituição médica “assume a gestão da fragilidade, e ao mesmo tempo restringe, mutila e finalmente paralisa a possibilidade de interpretação e de reação autônoma do indivíduo em confronto com a precariedade da vida”. Essa perspectiva medicalizante paralisa a capacidade de enfrentamento autônomo e o distanciamento das práticas pedagógicas reforça a alienação dos estudantes e perpetua um ciclo de vulnerabilidade e exclusão.



ACOLHIMENTO E ESCUTA PROTETIVA

Kupfer *et al.* (2017) sugerem que o acolhimento verdadeiro exige que a escola reconheça o aluno em sua totalidade, promovendo ações que permitam a construção de vínculos e a criação de um ambiente onde ele se sinta visto e valorizado. Por essa razão, Kupfer *et al.* (2017, p. 26). destacam que:

“ [...] a escola inclusiva pode adotar, como princípio privilegiado, discutir permanentemente, se não todas as crianças, ao menos aquelas que estão enfrentando dificuldades para fazer efetivamente parte da escola, seja porque se autoexcluem, seja porque a escola não está conseguindo construir um lugar para elas. ”

Neste contexto, a escuta protetiva é uma abordagem fundamental no atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade, onde os pilares de ética, sigilo, privacidade e confidencialidade são essenciais. A ética envolve o respeito às diversidades, a equidade, e a garantia de direitos, enquanto o sigilo protege as informações dentro das equipes envolvidas. A privacidade assegura que o espaço físico e emocional do atendido seja respeitado, e a confidencialidade garante que as informações compartilhadas sejam manuseadas com o máximo cuidado, visando proteger o indivíduo e facilitar a abertura durante o processo de escuta.



SITUAÇÕES QUE PRECISAM SER DENUNCIADAS E NOTIFICADAS

São agravos objetos de denúncia e notificação de interesse do Sistema Único de Saúde (Espírito Santo, 2022):

EM QUALQUER IDADE

I. Todos os casos de violência ocorridos contra pessoas do sexo feminino ou masculino:

- a) Violência física e psicológica**
- b) Violência sexual**
- c) Lesão autoprovocada**
- d) Tráfico de pessoas**
- e) Tortura**
- f) Violência homofóbica**
- g) Intervenção legal**
- h) Violência doméstica e familiar**
- i) Trabalho escravo**

II. Todos os casos de violência ocorridos contra pessoas em situação de maior vulnerabilidade, a saber:

- a) Criança**
- b) Adolescentes**
- c) Mulheres**
- d) População idosa**
- e) Pessoas com deficiência**
- f) Indígena**
- g) População LGBTQI+**



SITUAÇÕES QUE PRECISAM SER DENUNCIADAS E NOTIFICADAS





DENÚNCIA

Conforme previsto pela legislação (Espírito Santo, 2022), as Secretarias Municipais de Educação do estado devem instituir nas escolas os fluxos internos e definir os profissionais de referência para o manejo dos casos, geralmente membros da equipe pedagógica como diretor, pedagogo ou coordenador. É aconselhável que este profissional de referência, previamente cadastrado pela Vigilância Epidemiológica do município, tenha o perfil adequado para inicialmente acolher o estudante, realizar a escuta protetiva e avaliar os riscos. Em seguida deve proceder com a denúncia e notificação.

Após a etapa inicial, a equipe de referência da escola deve informar e orientar o aluno e o responsável sobre os possíveis encaminhamentos e desdobramentos das ações de cuidado e proteção:

I - Os procedimentos de comunicação ao conselho tutelar quando as vítimas forem crianças e adolescentes;

II - As possibilidades de cuidado nas situações de violência.

As informações colhidas, intervenções e encaminhamentos devem ser registrados na documentação do aluno com sigilo absoluto. Nos casos de lesão autoprovocada/tentativa de suicídio e violência sexual a escola deve encaminhar o registro escolar ao Conselho Tutelar com caráter imediato, ou seja, no prazo de 24 horas. Nos demais casos, a comunicação é de caráter semanal.



FLUXOGRAMA MUNICIPAL PARA DENÚNCIA AO CONSELHO TUTELAR

Na rede pública de Guarapari-ES, foi instituído pela Secretaria Municipal de Educação um fluxograma que envolve a escola, o Conselho Tutelar e os órgãos competentes em um sistema interconectado objetivando garantir uma resposta efetiva e coordenada aos desafios enfrentados por estudantes em situação de vulnerabilidade.



Endereço eletrônico para comunicação ao Conselho Tutelar de Guarapari:
ct.evasaoescolar@gmail.com

Contudo, espera-se que a escola, além de cumprir com suas responsabilidades legais, também faça o acompanhamento pedagógico dos estudantes em risco e desenvolva práticas educacionais inclusivas, após a etapa de comunicação dos casos de violência.



FLUXOGRAMA MUNICIPAL PARA DENÚNCIA AO CONSELHO TUTELAR

Na rede pública de ensino, é comum que os municípios instituem fluxogramas que envolvem a escola, o Conselho Tutelar e os órgãos competentes, estruturando um sistema interligado para garantir uma resposta articulada e coordenada diante dos desafios enfrentados por estudantes em situação de vulnerabilidade. Esse encaminhamento visa assegurar a proteção integral da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Sugestão de encaminhamento: Caso o seu município não possua um e-mail institucional específico para comunicação oficial ao Conselho Tutelar, recomenda-se consultar a Secretaria Municipal de Educação ou o próprio Conselho Tutelar para orientações sobre o procedimento adequado. Em geral, cada município define o fluxo e um canal próprio para o envio de comunicações ou denúncias referentes à proteção de crianças e adolescentes.

Contudo, espera-se que a escola, além de cumprir com suas responsabilidades legais, também fortaleça o acompanhamento pedagógico dos estudantes em risco e desenvolva práticas educacionais inclusivas, indo além da comunicação dos casos de violência, promovendo acolhimento, escuta e cuidado no cotidiano escolar.



EIXO COMUNICACIONAL

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

No Estado, conforme Portaria nº 072-R de 03 de maio de 2022 (Espírito Santo, 2022), a notificação compulsória é mandatória para profissionais da saúde, educação, assistência social e conselhos tutelares. Na rede pública municipal de ensino de Guarapari, os diretores escolares possuem acesso autorizado ao Sistema E-SUS/VS. Eles são cadastrados pela Vigilância Epidemiológica do município com login e senha específicos para realizar o preenchimento digital da Ficha de Notificação Individual (FNI).

A FNI, utilizada para registrar casos de violência, é um documento sigiloso, não podendo fornecer cópias a munícipes, famílias ou outros servidores da escola. Importante salientar que a notificação pode ser feita sem consentimento da vítima ou família.

Enfatiza-se que a notificação compulsória não é denúncia e por isso não substitui a obrigação de encaminhamentos legais necessários, como ao Conselho Tutelar, delegacias, Ministério Público ou outros órgãos de proteção.

Acesse a página do
E-SUS clicando
no link ao lado.

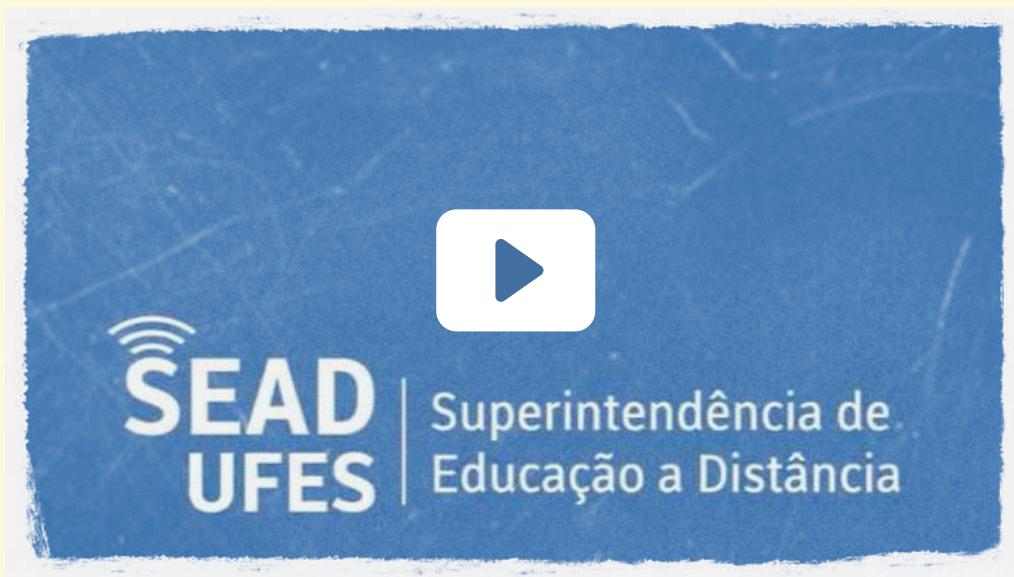
<https://esusvs.saude.es.gov.br/auth/entrar>



NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

A Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em parceria com o Núcleo Municipal de Prevenção de Violência (NUPREVI) da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória-ES, desenvolveu um vídeo instrutivo sobre o preenchimento da Ficha de Notificação Individual (FNI) apresentado pela Professora Solange Drumond Lanna. Este material faz parte do curso de Especialização em Violências da SEAD UFES.

Clique no vídeo para aprender a preencher a versão digital da FNI:



Fonte: Lanna (2023).

Para assistir o vídeo na íntegra, acesse o QR Code ao lado e saiba mais sobre o preenchimento da ficha impressa, dentre outras informações.





REALIDADE ESCOLAR

Embora seja crucial que os profissionais da educação compreendam as instruções legislativas e protocolares para denúncia e notificação de casos de violência, na escola, este conhecimento não deve se restringir à memorização de procedimentos técnicos. É necessário cultivar uma perspectiva sensível e realista que considere as complexas dinâmicas de poder na sociedade contemporânea e reconhecer que os educadores, muitas vezes sobrecarregados, também podem ser vítimas dessas estruturas, necessitando de condições adequadas e suporte para executar suas funções efetivamente.



... ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO

É importante questionar o papel das ações escolares e das condições institucionais que contribuem para a perpetuação de práticas de medicalização e estigmatização. Compreende-se que a estrutura escolar e as políticas educacionais vigentes, muitas vezes, restringem a capacidade dos educadores de oferecer apoio integral aos estudantes.

Nas escolas públicas, a formação inadequada de grande parte dos professores, os baixos salários e o preconceito contra pobres e negros que são a maioria do alunado. Todas essas características que estão, em alguma medida, em todos nós, precisam ser uma dimensão fundamental em nossa formação como profissionais, sejamos educadores, professores, psicólogos ou médicos (Kupfer *et al.*, 2017, p. 85).

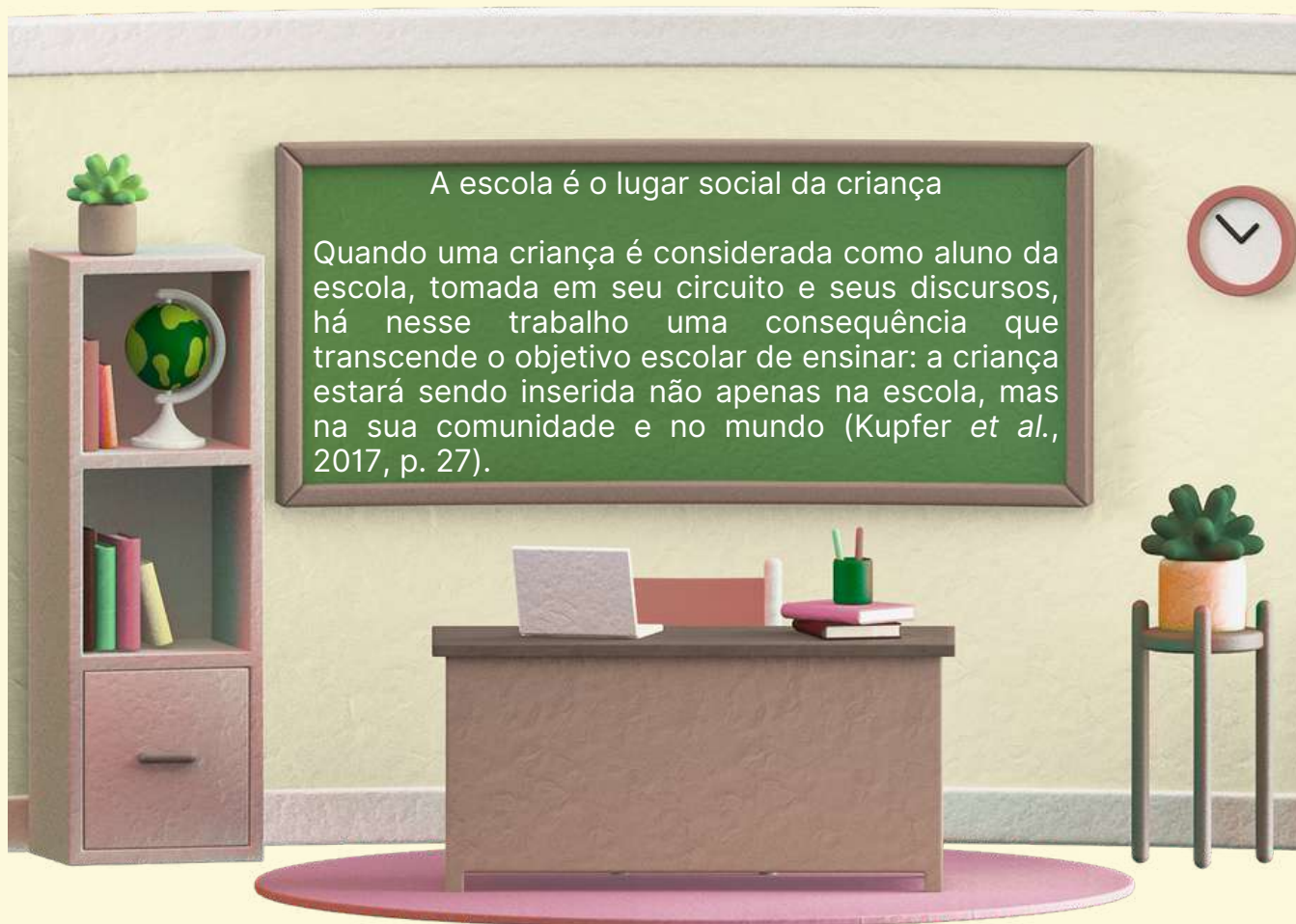
É preciso fomentar uma abordagem mais inclusiva e acolhedora que permita que os estudantes recebam apoio sem a limitação dos rótulos. Essa crítica é fundamental para ampliar a compreensão da violência autoprovocada como um fenômeno complexo, que, longe de ser individualizado, precisa ser contextualizado nos aspectos socioeconômicos, políticos e culturais que moldam a vivência dos estudantes.

Os caminhos para a construção de uma escola democratizante não são técnico-pedagógicos, mas os que têm como meta oferecer conhecimentos e experiências significativas a todas as crianças em um contexto institucional que as acolha e ensine (Kupfer *et al.*, 2017, p. 86).



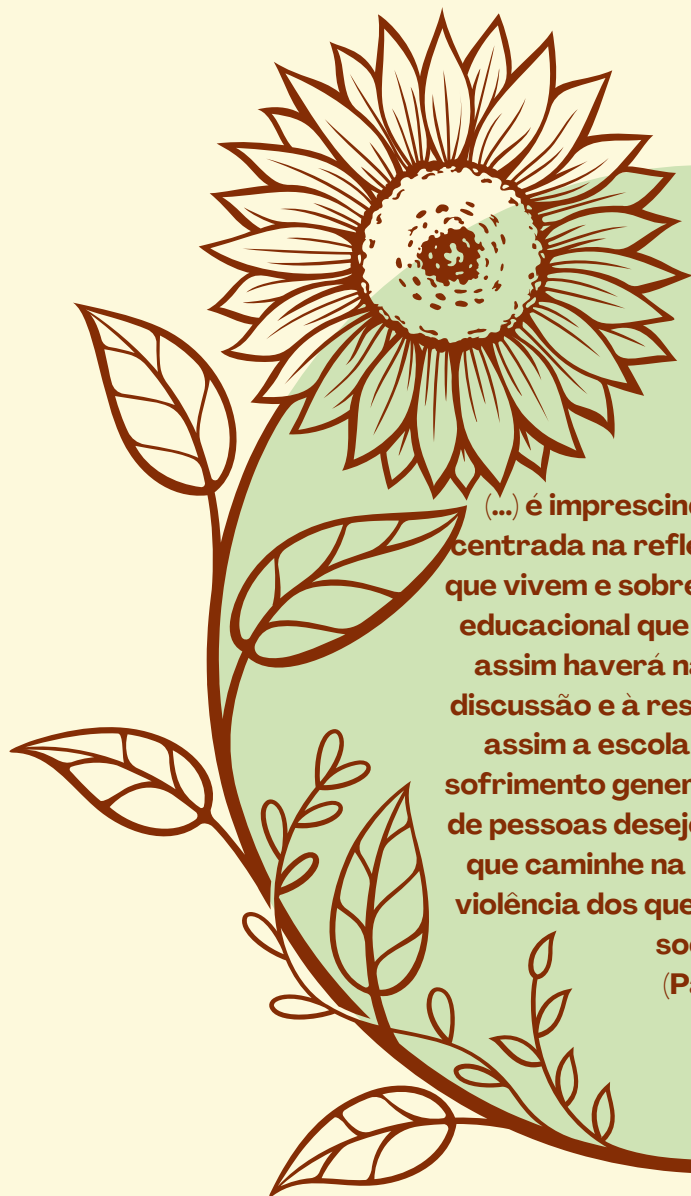
... ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO

O acompanhamento educacional das crianças e adolescentes vítimas de violência visa acolher e incluir os estudantes, além de minimizar possíveis dificuldades de escolarização e evasão escolar.





INFORMAÇÕES ADICIONAIS

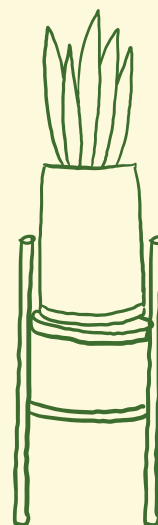


(...) é imprescindível uma proposta formativa centrada na reflexão sobre a realidade social em que vivem e sobre a relação dela com uma política educacional que vitima professores e alunos. Só assim haverá nas escolas ambiente propício à discussão e à resolução coletiva dos conflitos. Só assim a escola poderá deixar de ser lugar de sofrimento generalizado para ser espaço de ação de pessoas desejosas de uma convivência escolar que caminhe na contramão dos interesses e da violência dos que dominam, marca registrada da sociedade brasileira (Patto, 2022, p. 35).



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

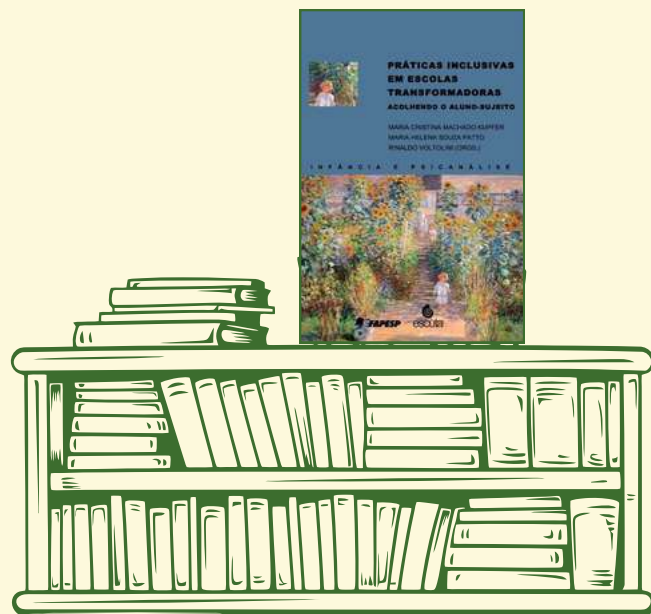
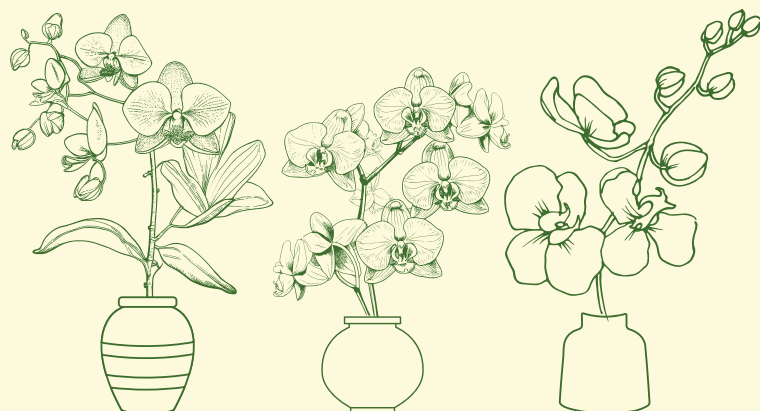
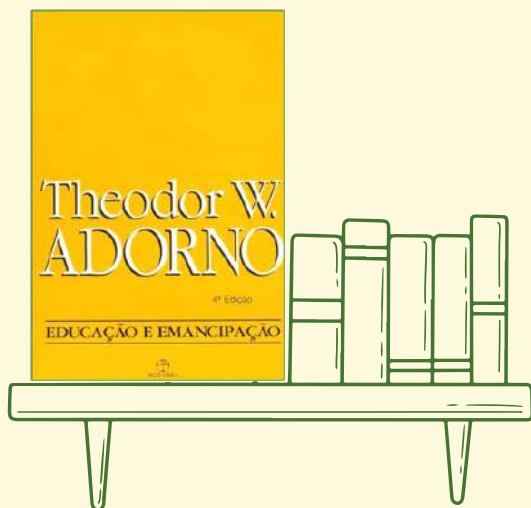
BIBLIOGRAFIA PARA APROFUNDAMENTO TEÓRICO





INFORMAÇÕES ADICIONAIS

..... BIBLIOGRAFIA PARA APROFUNDAMENTO TEÓRICO





INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BIBLIOGRAFIA PARA APROFUNDAMENTO TEÓRICO



Visite o Ambiente
Virtual da Maria
Helena Souza Patto



**Clique nas imagens e
acesse as obras.**



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CANAIS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Conselho Tutelar:

Denuncie quando crianças e adolescentes tiverem seus direitos violados ou negados, quando forem vítimas de violência autoprovocada física, sexual e outras.

Disque 100:

Se for vítima ou testemunha de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física e sexual, disque 100. Serviço anônimo e gratuito.

Disque 180:

Denuncie violência psicológica, física ou sexual. Serviço anônimo e gratuito.

Disque 190:

Quando a violência estiver ocorrendo, acione a Polícia Militar ou a Delegacia de Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e ao Adolescente.

Defensoria Pública:

A Defensoria atua com a defesa de pessoas que não podem pagar advogado. Também atua quando um grupo de pessoas tem um direito violado.

SaferNet Brasil:

Se for vítima ou testemunha de qualquer tipo de intimidação, preconceito, chantagem ou ameaça na internet, denuncie nos canais: SaferNet ou Canal de Ajuda.



www.canaldeajuda.org.br ::



new.safernet.org.br ::





MENSAGEM FINAL

Em um contexto marcado por desigualdades de raça, gênero e classe, é essencial que as intervenções pedagógicas considerem as múltiplas dimensões que atravessam a vida dos estudantes. Esta obra oferece uma abordagem sensível e fundamentada, reconhecendo as complexidades sociais, econômicas, políticas e culturais que envolvem a violência autoprovocada. Este caderno orientador foi escrito com o propósito de ser acessível para educadores que queiram enfrentar este fenômeno de forma assertiva e humana.

Na educação, cada ação informada e acolhedora tem o poder de transformar e salvar vidas. Ao integrar conhecimento teórico e práticas concretas, o caderno orientador possibilita aos educadores não apenas compreender o fenômeno da violência autoprovocada, mas também atuar de maneira efetiva para promover o cuidado e o acolhimento, tornando o ambiente escolar um espaço de esperança e transformação.

Diante de um tema tão denso, optamos por um trabalho gráfico que alia didática e atratividade, tornando o conteúdo visualmente claro e acessível. Os recursos tecnológicos empregados permitem que este material seja interativo e adaptável, possibilitando sua constante atualização em consonância com as mudanças legislativas e as novas demandas educacionais. Assim, garantimos que ele continue relevante e útil por muitos anos, sempre à disposição para apoiar os educadores em sua prática cotidiana.

Acreditamos que este caderno orientador é mais do que uma ferramenta, e sim, um convite à transformação. Que cada página inspire reflexões, ações e o desejo de construir uma educação que acolha, proteja e valorize cada estudante. Afinal, ao investirmos no cuidado e no desenvolvimento humano, estamos construindo um futuro mais justo e solidário, onde vidas podem ser salvas e histórias reescritas.

Com gratidão e esperança,
Shuana Louzada Cypriano Simas e Elizabete Bassani.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 13.819, de 26 de abril de 2019.** Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 29 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva:** instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_auto_provocada_2ed.pdf. Acesso em 31 jul. 2023.

CHAUÍ, M. **Escritos de Marilena Chauí: sobre a violência.** [S.l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (9 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ROYvaTEOiJQ>. Acesso em: 18 jul. 2024.

CROCHIK, J. L. et.al. Análise de atitudes de professoras do ensino fundamental no que se refere à educação inclusiva. **Educação e Pesquisa**, v. 37, n. 3, p. 565-582, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/h5zsRbtKBdyzDtGFSSWmBQ/?format=pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024

COLLARES, C. A. L.; MOYSÉS, M. A. A. **Preconceitos no cotidiano escolar:** ensino e medicalização. São Paulo: Ed. autor, 2015.

COLLARES, C. A. L.; MOYSÉS, M. A. A.; RIBEIRO, M. C. F. **Novas capturas, antigos diagnósticos na era dos transtornos.** Campinas: Mercado das Letras, 2013.



REFERÊNCIAS

- DATASUS. **X60-X84 Lesões autoprovocadas intencionalmente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/x60_x84.htm. Acesso em: 27 set. 2023.
- DURKHEIM, Émile. **O suicídio**: estudo de sociologia. Tradução de Mônica Stahel. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 11.147, de 07 de julho de 2020**. Define a obrigatoriedade de Notificação Compulsória dos eventos de violência de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS à autoridade sanitária estadual, por todos os profissionais dos serviços de saúde, instituição de ensino e assistência social, de caráter público, privado ou filantrópico, em todo o território do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Vitória, ES, 8 jul. 2020. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI111472020.html>. Acesso em: 7 ago. 2024.
- ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 11.466, de 16 de novembro de 2021**. Institui a Política Estadual de Prevenção de Lesões Autoprovocadas e do Suicídio no Estado do Espírito Santo. Diário Oficial da União: Vitória, ES, 17 nov. 2021. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI114662021.html>. Acesso em: 7 ago. 2024.
- ESPÍRITO SANTO. **Portaria nº 072-R, de 03 de maio de 2022**. Regulamenta a Lei nº 11.147, de 07 de julho de 2020, que define a obrigatoriedade de Notificação Compulsória dos eventos de violência de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS à autoridade sanitária estadual, por todos os profissionais dos serviços de saúde,



REFERÊNCIAS

instituição de ensino e assistência social, de caráter público, privado ou filantrópico, em todo o território do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Vitória, ES, 3 maio 2022. Disponível em:

[https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Noticias/Portaria%20Viol%C3%Aancia_2022-05-04_%20\(1\).pdf](https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Noticias/Portaria%20Viol%C3%Aancia_2022-05-04_%20(1).pdf). Acesso em: 8 ago. 2024.

GARCIA, M. R. V. Políticas de prevenção ao suicídio no Brasil e seu impacto nas escolas. **Práxis Educacional**, v. 15, n. 36, p. 43-60, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/praxisedu.v15i36.5859>. Acesso em: 15 jan. 2024.

GARCIA, M. R. V.; Sonetti, S. L. Ensinando a diversidade ou a transfobia? Um panorama da educação sobre diversidade sexual e de gênero nas escolas da região de Sorocaba-SP e sua interseção com saúde mental. **Revista Práxis**, a. 17, n. 1, p. 173-194, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25112/rpr.v1i0.1913>. Acesso em: 13 out. 2024.

ILLICH, Ivan. **A expropriação da saúde: nêmesis da medicina**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

KUPFER, M. C.; PESARO, M. E.; BERNARDINO, L. M. F.; MERLETTI, C. K. I. de; VOLTOLINI, R. Princípios orientadores de práticas inclusivas. In: KUPFER, M. C.; PATTO, M. H. S.; VOLTOLINI, R. (orgs). **Práticas inclusivas em escolas transformadoras: acolhendo o aluno-sujeito**. São Paulo: Escuta: Fapesp, 2017.

LANNA, Solange Drummond. **Preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada**. Vitória, ES: Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo, 2023. 1 vídeo (9 min). Disponível em: <https://eduplay.rnp.br/portal/video/187552>. Acesso em: 20 dez. 2024.



REFERÊNCIAS

MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**.

Tradução: Etienne G. Krug et al. Genebra: OMS, 2002. 380 p. Título original: World report on violence and health. ISBN 92-4-154561-5. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar**: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2022a. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/9786587596334>. Acesso em: 8 mar. 2024.

VIÉGAS, L. S.; OLIVEIRA, E. C.; MESSEDER NETO, H. S. **Desver o mundo, perturbar os sentidos**: caminhos na luta pela desmedicalização da vida. Salvador: EDUFBA, 2021.



FICHA TÉCNICA

Descrição Técnica do Produto Educacional:

Autoria: Shuana Louzada Cypriano Simas e Elizabete Bassani.

Nível de ensino a que se destina o produto: Ensino Fundamental.

Área de Conhecimento: Educação.

Público-alvo: Professores, coordenadores, pedagogos e diretores da Educação Básica.

Categoria desse produto: Caderno orientador no formato de livro eletrônico.

Finalidade: Fornecer informações, incluindo normativas legais aos educadores sobre a violência autoprovocada no cotidiano da prática escolar.

Organização do Produto: O produto foi organizado em três eixos principais, conceitual, pedagógico e comunicacional, com vistas a discorrer sobre conceitos teóricos sobre a violência autoprovocada no contexto escolar.

Registro de propriedade intelectual: Ficha Catalográfica emitida pela Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo.

Disponibilidade: Irrestrita, mantendo-se o respeito à autoria do produto, não sendo permitido uso comercial por terceiros.

Divulgação: Digital e/ou impresso.

URL: Página do PPGPE: www.educacao.ufes.br.

Processo de Validação: Validado na banca de defesa da dissertação.

Processo de Aplicação: Pode ser aplicado em diversos contextos educativos, com enfoque nos anos finais do ensino fundamental.

Impacto: Alto. Produto elaborado a partir das necessidades dos educadores mediante a manifestação da violência autoprovocada entre estudantes de uma escola pública de ensino fundamental do município de Guarapari-ES.

Inovação: Alto teor inovativo. O produto apresenta informações que ainda não tinham sido catalogados em nenhum outro material de apoio pedagógico do sistema de ensino local.

Origem do Produto: Dissertação intitulada “Um retrato da violência (auto)provocada entre estudantes de uma escola pública de ensino fundamental do município de Guarapari-ES”.



FICHA TÉCNICA

Sobre as autoras:



Shuana Louzada Cypriano Simas:

- Mestra em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, especialista em Gestão Educacional e em Gestão de Pessoas pela FGV, Professora e Pedagoga efetiva na rede pública municipal da cidade de Alfredo Chaves-ES;
- Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1022158088895526>.
- Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-2264-9457>.
- E-mail: shuana01@gmail.com.



Elizabete Bassani:

- Professora do Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais e do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6963604132826532>;
- Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1243-2244>;
- Email: betebassani23@gmail.com.



Seja luz.

CADERNO ORIENTADOR PARA
EDUCADORES SOBRE
VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA
NA ESCOLA